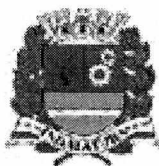




**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 109/2021</b>		
Ementa <b>Altera o inciso IV e acresce a alínea "a" ao Art. 238 do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008).</b>		
Data da Norma <b>14/09/2021</b>	Data de Publicação <b>15/09/2021</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Resolução nº 8/2021</a></u> - Aatoria: ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*.  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

## RESOLUÇÃO Nº 109/21

Publicação
15, 09, 21
Página: 18

**Altera o inciso IV e acresce a alínea "a" ao Art. 238 do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008).**

**JORGE LUIS LEPINSK**, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Altera o inciso IV e acresce a alínea "a" ao artigo 238 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 44/2008), passando a ter a seguinte redação:

"IV - para exercer cargo de provimento em comissão no Governo Federal, Estadual e Municipal, sendo considerado automaticamente licenciado". (NR)

"a - o Vereador licenciado nos termos deste inciso deverá comunicar à Mesa da Câmara, comprovando expressamente a investidura, para fins do Art. 20 da LOMI". (AC)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de setembro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente